INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DO AMAZON RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo")
CNPJ/ME sob o nº 54.046.434/0001-51

Por este instrumento particular, a **AMÉRICA P.E. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Urussuí, nº 71, 5º andar, conjunto 56, Itaim Bibi, CEP 04512-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 45.201.272/0001-98, devidamente autorizada à prestação de tal serviço através do Ato Declaratório CVM nº 19.786, de 05 de maio de 2022 ("Administrador"), na qualidade de administrador do **AMAZON RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **54.046.434/0001-51**, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada tempos em tempos ("Resolução CVM 175").

CONSIDERANDO QUE:

Até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo, cabendo, assim, única e exclusivamente ao Administrador a deliberação acerca de eventuais alterações no Regulamento do Fundo ("Regulamento");

RESOLVE, DE FORMA UNILATERAL:

1. Alterar a atual denominação do Fundo para **ALEF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**;

2. Reformar integralmente o Regulamento do Fundo, modificando capítulos, artigos e parágrafos. Dessa forma, o Regulamento totalmente modificado passa a vigorar nos exatos termos do Regulamento anexo;

3. Aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas de classe única, de série única nos termos do Inciso VI, alínea "a" do Art. 26º da RCVM 160, as quais seguiram as seguintes características:

   a. Valor total da emissão R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

   b. Preço unitário de emissão das cotas: R$ 1.000,00 (um mil reais);

   c. Quantidade de Cotas: 10.000 (dez mil cotas);

   d. Série e Classe de Cotas: A presente emissão será representada pela existência de Classe Única de Série Única;

e. Prazo da Oferta: a Oferta terá a duração de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada;

f. Remuneração-Alvo: As Cotas possuem um Benchmark de rentabilidade e estarão descritas para conhecimento do Subscritor no respectivo suplemento da Oferta;

g. Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: as cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, as quais não serão resgatáveis e possuem a forma escritural e nominativa. Cada cota terá as características que lhe são asseguradas no Regulamento do Fundo;e

h. Registro da 1ª Emissão de Cotas de classe única: Rito automático de Distribuição, nos termos da RCVM nº 160/2022, nos termos do VI, alínea "a" do Art. 26º

4. Por fim, a alteração integral do Regulamento na forma do Anexo I, nos termos da Resolução CVM 175, sendo certo que a referida versão subsistirá por completo toda e qualquer versão anteriormente aprovada.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

_____

AMÉRICA P.E. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS LTDA.
Administrador

Rua Urussuí 71 – Cj. 56 |
Itaim Bibi – CEP 04542-050 / SP |
www.americape.com.br |